



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

### LEI Nº 2.635 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

**EMENTA:** Redefine a denominação de Via Pública, na forma que indica e, dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - A via pública conhecida como Rua Professora Juliana Larchet, que se inicia na Rua "E" vizinha a Praça do Loteamento Jardim dos Eucaliptos e estende-se até a confluência com a Rua "A" do referido loteamento, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, cujo código de endereçamento postal corresponde ao número 45.605-288 por manifestação em Consulta Popular dos moradores da mencionada artéria, passa a denominar-se de RUA WALDOMIRO ALVES DE ALMEIDA.

**Art. 2º** - Oficializa como RUA PROFESSORA JULIANA LARCHET, a artéria conhecida por essa denominação, situada no Bairro Nova Califórnia cujo código de endereçamento postal corresponde ao número 45.604-395.

**Art. 3º** - Nas artérias denominadas nos termos dos arts. 1º e 2º desta Lei, para fins do disposto no art. 146, primeira parte, da Lei Orgânica desta Municipalidade, serão afixadas Placas Nominativas, promovendo adequações necessárias no cadastro de imóveis do Município de Itabuna.

**Art. 4º** - As despesas oriundas com a implantação desta Lei, deverão ocorrer por conta das dotações orçamentárias do Poder Executivo.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de setembro de 2023.**

AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549  
**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

Assinado de forma digital por  
AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

ROSIVALDO  
PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES  
DOS SANTOS  
Dados: 2023.09.27 15:50:29 -03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo